PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.519, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI O DIA 27 DE AGOSTO COMO O DIA MUNICIPAL DO FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Farmacêutico, no âmbito do Município de Santarém, cabendo ao Poder Executivo a inclusão do mesmo no calendário oficial do Município.

Parágrafo único. A data estabelecida para a comemoração que trata este artigo será sempre no **dia 27 de agosto** de cada ano, dia da assinatura do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) e da Criação da Associação dos Farmacêuticos de Santarém.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a promover eventos, bem como atividades as quais venha valorizar e difundir a relevância dos profissionais da área.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).